



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.061/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.051/PMMA/2.019, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a fim de cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequência |
|-------------------|---------------|------------------------|--|-------------------|--|------------------------------------|-------------------|------------------|-----------|
| 02.002 | 04 | 122 | 0003 | 2 | 008 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000.0000 | R\$ | N |
| PMMA/ GABINETE | Administração | Administração Geral | Apoio administrativo do gabinete do prefeito | Atividade | Atendimento Aos serviços administrativos do gabinete | Material de consumo diversos | Recursos livres | 10.000,00 | 1 |
| 02.002 | 04 | 122 | 0003 | 2 | 014 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.0000 | R\$ | N |
| PMMA/ GABINETE | Administração | Administração Geral | Apoio administrativo do gabinete do prefeito | Atividade | Atendimento Aos serviços administrativos do gabinete | Outros serviços de pessoa jurídica | Recursos livres | 10.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 20.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequência |
|----------------|---------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|--|--|-------------------|------------------|-----------|
| 02.003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 053 | 3.1.90.94.00.00 | 1.000.0000 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Planejamento e Orçamento | Orçamento participativo | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP | Indenizações e restituições trabalhistas | Recursos Livres | 20.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 20.000,00 | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de agosto de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 31/08/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.